



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 03/2014, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE REPROGRAFIA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JI-PARANÁ E A EMPRESA GRÁFICA EPA LTDA. – ME.

CONTRATANTE: União, por intermédio da **Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária no Estado de Rondônia**, CNPJ/MF nº. 05.429.264/0001-89, com sede na Av. Presidente Dutra, nº. 2.203, Bairro Centro, Porto Velho/Rondônia, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, através da Portaria de Delegação nº. 75/2015, WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE.

CONTRATADA: **Empresa Gráfica Epa Ltda. – ME**, CNPJ n. 13.299.917/0001-80, estabelecida na Rua Marechal Rondon, 1505, Sala 02, Centro, Ji-Paraná/RO, CEP: 76.900-101, neste ato, representada pela Senhora Cacilda Macedo dos Santos, RG n. 404170 – SSP/RO, CPF n. 390.578.522-68.

Nesta data, as partes acima identificadas resolvem aditar o presente termo aditivo, nos termos da Lei 8.666/93, e demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n. 03/2014, referente ao serviço de locação de duas máquinas reprográficas, com fornecimento de suprimentos (inclusive tonner) e manutenção corretiva e preventiva, para atender a demanda da Subseção Judiciária de Ji-Paraná/RO, período de 12 (doze) meses, período de primeiro de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- a. Artigo 57-II e art. 65, § 5º, da lei 8.666/93, da Lei n.º 8.666/93.;
- b. Processos Administrativos n.º 230/2013 e 0000596-14.2015.4.01.8012 – SEI;e
- c. Contrato n. 03/2014, Cláusula IX.

III – DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA

Pelo presente, prorroga-se o contrato por mais 12 (doze) meses, período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

IV – DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, o presente Termo

Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

VI – DO FORO

Fica eleito entre as partes o Foro da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária de Rondônia para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com a renúncia de qualquer outro.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE

Diretor da Secretaria Administrativa

Portaria de Delegação n. 75/2015

Pela Contratante

CACILDA MECÊDO DOS SANTOS

Sócia-Administradora

Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Waldirney Guimaraes de Rezende, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 03/12/2015, às 19:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ezequias Pereira de Andrade, Usuário Externo**, em 04/12/2015, às 16:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1439132** e o código CRC **93A8B6B1**.